SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 380, DE 27 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002135/2020-16, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Previdência da Ibiritermo S.A., CNPB nº 2006.0005-11, administrado pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 357, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o empenho e a transferência de recursos orçamentários e financeiros para continuidade de execução de ações da Bolsa-Formação, no âmbito do Pronatec

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 do Anexo I, do Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro 2019; a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e o contido no Processo nº 23000.012876/2016-70, resolve:

Art. 1º Estabelecer o valor a ser empenhado e transferido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme quadro abaixo, à instituição que atua na condição de parceira ofertante em cursos de educação profissional técnica de nível médio. O valor a ser repassado é referente à execução do MedioTec, na ação da Bolsa-Formação para oferta de cursos técnicos na forma concomitante com o ensino médio regular, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec):

UF	CNPJ	Instituição	Total (R$)
GO	01.409.705/0001-20	GO-SEDUC	R$ 7.658.183,75

Art. 2º O empenho e a transferência de que se tratam o art. 1º desta Portaria deverão ser emitidos à conta da Classificação Funcional Programática 10.26298.12.363.5012.21B4 - PTRES 186327, Plano Orçamentário 0002 e Plano Interno LFP05P9604N

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre transferência do acervo acadêmico da Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia - FACCEBA, instituição descredenciada, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA. Autoriza o IFBA a expedir diplomas e demais documentos acadêmicos.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, com fundamento expresso nos artigos 209 e 211, § 1, ambos da Constituição Federal, na Portaria Normativa nº 315, de 4 de abril de 2018, do Ministério da Educação e na NOTA TÉCNICA Nº 19/2020/CGMAE/DISUP/SERES/SERES, resolvem:

Art. 1º Delegar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA a guarda e a manutenção do acervo acadêmico da Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia - FACCEBA (cód. 447), mantida pela Associação de Pesquisa e Ensino Superior da Bahia (cód. 312), CNPJ: 13.595.517/0001-12, credenciada pelo Decreto nº 48.663, de 4 de agosto de 1960 e descredenciada conforme Despacho SERES nº 168, de 9 de julho de 2014 (DOU de 14/07/2014).

Art. 2º Com vistas a resguardar o direito dos egressos, autorizar o IFBA a expedir, assinar e registrar diplomas e outros documentos acadêmicos dos estudantes da FACCEBA, de acordo com a legislação educacional, suas normas internas e sua autonomia pedagógica e administrativa.

§ 1º Constará nos diplomas, certificados, declarações e outros documentos emitidos pelo IFBA relativos à FACCEBA a informação de que o respectivo documento foi emitido e registrado conforme as disposições da presente portaria.

§ 2º A emissão de documentos acadêmicos pelo IFBA dar-se-á com base nos atos autorizativos da FACCEBA, instituição descredenciada, citando-se, no apostilamento, os termos desta Portaria Conjunta.

Art. 3º A responsabilidade do IFBA limita-se ao conteúdo do acervo físico ele transferido, não abrangendo eventual ausência ou incompletude dos dados e documentos acadêmicos, nem a impossibilidade de emissão de documentos acadêmicos a partir de tais dados.

Art. 4º Os documentos acadêmicos serão emitidos pelo IFBA, conforme os dados contidos no acervo físico, a egressos da FACCEBA que regularmente tenham cursado as disciplinas e realizado todos os atos necessários à completa formação.

Parágrafo único. Para o disposto no caput, a regularidade da formação do estudante egresso da FACCEBA compreende o estudo realizado, presencialmente, no município de Salvador/BA, local para o qual ela foi credenciada, no curso de Ciências Econômicas (cód. 9161).

Art. 5º O IFBA estabelecerá, por ato interno e no âmbito de sua autonomia pedagógica e acadêmica, as condições e o cronograma para atendimento aos egressos da FACCEBA.

Parágrafo único. O IFBA deverá divulgar, em sua página na internet, informações sobre o início do atendimento aos egressos da FACCEBA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

RICARDO BRAGA
Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA Nº 930, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pelo Edital nº 191/2017, publicado no DOU em 24/11/2017, conforme segue:

Edital de Abertura	Câmpus	Área	Data de Homolog a ção no D . O . U .
191/2017	Bagé	01	07/06/2018
191/2017	Bagé	02	07/06/2018
191/2017	Bagé	03	07/06/2018
191/2017	Bagé	04	07/06/2018
191/2017	Charqueadas	05	07/06/2018
191/2017	Charqueadas	06	07/06/2018
191/2017	Charqueadas	07	07/06/2018
191/2017	Gravataí	08	07/06/2018
191/2017	Gravataí	09	07/06/2018
191/2017	Gravataí	10	07/06/2018
191/2017	Gravataí	11	07/06/2018
191/2017	Jaguarão	12	07/06/2018
191/2017	Jaguarão	13	07/06/2018
191/2017	Jaguarão	14	07/06/2018
191/2017	Jaguarão	15	07/06/2018
191/2017	Lajeado	16	07/06/2018
191/2017	Lajeado	17	07/06/2018
191/2017	Lajeado	18	07/06/2018
191/2017	Lajeado	19	07/06/2018
191/2017	Lajeado	20	07/06/2018
191/2017	Novo Hamburgo	21	07/06/2018
191/2017	Passo Fundo	22	07/06/2018
191/2017	Pelotas	23	07/06/2018
191/2017	Pelotas	24	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	25	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	26	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	27	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	28	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	29	07/06/2018
191/2017	Santana do Livramento	34	07/06/2018
191/2017	Sapiranga	30	07/06/2018
191/2017	Sapiranga	31	07/06/2018
191/2017	Sapucaia do Sul	33	07/06/2018
191/2017	Sapiranga	32	13/06/2018

FLÁVIO LUÍS BARBOSA NUNES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.113, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Documento avulso nº 23068.018411/2020-24, resolve:

Prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 04/06/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Estrangeiro, de que trata o Edital nº 132/2019-PROGEP, publicado no DOU de 19/07/2019, homologado conforme Edital nº 211/2019-PROGEP, publicado no DOU de 04/12/2019, na parte referente à Área/subárea: Psicologia.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.175, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Designa os membros do Comitê BIM Infraestrutura, nos termos da Portaria nº 1.014, de 6 de maio de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do art. 1º, inciso XXVI, da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1.014, de 6 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

IV. Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação;

.....

XX. Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ;

.....

XXIII. Subsecretaria de Sustentabilidade." (NR)

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo nominados das respectivas setoriais e entidades vinculadas para comporem o Comitê BIM Infraestrutura, no âmbito do Ministério da Infraestrutura:

I - Gabinete do Ministro - GM: